

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

2007/2107(INI)

19.12.2007

PARECER

da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

dirigido à Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

sobre a agricultura sustentável e o biogás: necessidade de revisão da legislação da UE
(2007/2107(INI))

Relator de parecer: Adamos Adamou

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar insta a Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Entende que a utilização de biogás, em especial para a produção de calor e electricidade, poderia contribuir significativamente para o objectivo vinculativo de 20% de energias renováveis em todo o consumo energético da UE até 2020;
2. Salienta que a produção de agrocombustíveis a partir de resíduos não deverá tornar-se um objectivo em si e que a redução dos resíduos deverá continuar a ser uma prioridade da política ambiental da União Europeia e dos Estados-Membros;
3. Frisa que o estrume animal, os esgotos municipais e os resíduos agro-industriais podem conter substâncias, agentes e organismos (bactérias, vírus, parasitas, metais pesados, substâncias orgânicas nocivas) susceptíveis de constituir uma ameaça para a saúde pública ou o ambiente;
4. Exorta a Comissão a assegurar que sejam tomadas as devidas precauções, a fim de evitar a contaminação e a disseminação dessas substâncias, agentes e organismos e das doenças pelas mesmas induzidas, reconhecendo que o processo térmico de tratamento não permite lograr a inocuidade total dos vírus, que a maior parte dos agentes contaminantes orgânicos sofre uma redução mínima e que os metais pesados permanecem intactos;
5. Regista com profunda preocupação a crescente concorrência que se verifica em muitos Estados-Membros entre a utilização energética e a utilização na cadeia alimentar de determinados produtos agrícolas, como o milho; salienta que essa concorrência, que deu origem a um considerável aumento do preço dos alimentos para animais, se deve sobretudo à inexistência de critérios sociais e ambientais para a produção de agrocombustíveis e a uma abordagem excessivamente centralizada da produção de biogás;
6. Insta a Comissão a examinar, com base em comparações do ciclo de conversão de vários tipos de biomassa em centrais de biogás, a sustentabilidade desses tipos relativamente ao volume das emissões de gases com efeitos de estufa e aos seus efeitos na qualidade do ar, na biodiversidade, incluindo na vegetação natural (florestas, prados, pântanos), na gestão dos solos e na produção alimentar;
7. Assinala que não existe nenhuma legislação comunitária que tenha especificamente por objecto o biogás; reconhece que a implementação da legislação agro-ambiental correlata, incluindo a Directiva relativa aos nitratos, a Directiva relativa à prevenção e ao controlo integrados da poluição, a Directiva relativa à utilização agrícola de lamas de depuração, a Directiva-Quadro "Água", a Directiva relativa às aves selvagens, a Directiva relativa aos habitats e a legislação em matéria de metais pesados, se revela crucial para assegurar a produção sustentável de biogás;
8. Solicita à Comissão que garanta a cooperação e a coordenação entre os Estados-Membros, incluindo os que actualmente não dispõem ou apenas dispõem de um reduzido número de

centrais de biogás, favorecendo, assim, o intercâmbio das respectivas práticas de excelência neste domínio através da transferência de conhecimentos e de tecnologia;

9. Solicita à Comissão que recolha todos os dados pertinentes sobre a produção de biogás nos Estados-Membros, a fim de obter um panorama claro do avanço registado no tocante a esta questão na União Europeia, atendendo a que esses dados são necessários e indispensáveis para a formulação de uma estratégia adequada na matéria;
10. Exorta a Comissão a apresentar, com a maior brevidade possível, uma proposta de directiva relativa aos resíduos biológicos, que inclua normas de qualidade; considera que a produção de biogás deve ser avaliada em relação a utilizações alternativas para os resíduos e o estrume animal;
11. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de regime de certificação para a produção sustentável de biogás; sustenta que esse regime deveria assentar numa abordagem global (do produtor ao consumidor) e tomar em consideração todos os factores sociais e ambientais relevantes;
12. Convida a actual e as futuras Presidências do Conselho a promoverem debates sobre a melhor forma de fomentar a produção sustentável de biogás; entende, neste contexto, que a promoção sustentável de instalações de produção de biogás deveria igualmente incluir a produção combinada de calor e de electricidade;

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	19.12.2007
Resultado da votação final	+ : 40 - : 0 0 : 1
Deputados presentes no momento da votação final	Adamos Adamou, Georgs Andrejevs, Margrete Auken, Liam Aylward, John Bowis, Magor Imre Csibi, Avril Doyle, Mojca Drčar Murko, Anne Ferreira, Matthias Groote, Satu Hassi, Gyula Hegyi, Jens Holm, Marie Anne Isler Béguin, Christa Klaß, Eija-Riitta Korhola, Aldis Kušķis, Linda McAvan, Roberto Musacchio, Riitta Myller, Miroslav Ouzký, Vladko Todorov Panayotov, Vittorio Prodi, Guido Sacconi, Carl Schlyter, Richard Seeber, María Sornosa Martínez, Antonios Trakatellis, Thomas Ulmer, Anders Wijkman, Glenis Willmott
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Kathalijne Maria Buitenweg, Bairbre de Brún, Karsten Friedrich Hoppenstedt, Miloš Koterec, Johannes Lebech, Miroslav Mikolášik, Alojz Peterle, Bart Staes, Marianne Thyssen
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final	